
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.740, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).”

12.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.303.0030.2.056 PROMOÇÃO DA SAÚDE
705 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 58.000,00
12.001.10.303.0031.2.059 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
706 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 10.000,00
12.001.10.304.0031.2.084 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
708 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO R\$ 160.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 228.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.057 ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
519 - 3.3.90.49.00.00 303 AUXÍLIO - TRANSPORTE R\$ 19.000,00
12.001.10.302.0030.2.055 REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
534 - 3.3.90.37.00.00 303 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA R\$33.000,00
12.001.10.303.0031.2.059 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
564 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO R\$15.840,00
566 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R\$17.000,00
567 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$90.000,00
569 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$29.000,00
570 - 3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - R\$9.000,00
12.001.10.304.0031.2.083 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 707 – 3.1.90.46.00.00 303 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 15.160,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 228.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral

MICHELE STRAUB

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:D08D024F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/10/2025. Edição 3389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>